

LEI N° 1.399-04/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2012 e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
03 – FUNDO MUN. DA SAÚDE-REC. ESTADUAIS
2063 – MANUT. SAÚDE C/ RECURSOS ESTADUAIS
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (635).....**R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos provenientes do Convênio nº 019/2012, assinado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 17 de maio de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Auxiliar Administrativo

